



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 59934/2025/MGI

Brasília, 05 de maio de 2025.

Ao Senhor

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Reitor

Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE

Rua Aristarco Lopes, 240 - Bairro Centro

CEP 56302-100 - Petrolina/PE

reitoria@ifsertao-pe.edu.br

Assunto: Liberação do controle de frequência para os docentes da Carreira EBTT, conforme o Termo de Acordo nº 10/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.031279/2025-04.

Senhor Reitor,

1. Em atenção ao Ofício nº 125/2025/REIT/IFSertaoPE, de 24 de abril de 2025, que trata da implementação da alínea "c", da cláusula terceira do Termo de Acordo nº 10/2024, firmado entre as Secretarias de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas e os representantes da carreira EBTT, informamos que a minuta de alteração do Decreto nº 1.590/1995 já foi revisada e assinada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), tendo sido encaminhada ao Ministério da Educação (MEC) ainda em 2024.
2. Atualmente, o processo encontra-se em trâmite na Casa Civil da Presidência da República, estrutura responsável pela coordenação da edição de atos normativos dessa natureza.
3. No que se refere à possibilidade de emissão de ato administrativo por parte deste Ministério, ou de outro órgão da administração pública federal, para a supressão da obrigatoriedade do controle de frequência para os docentes da carreira EBTT - IFSertãoPE, prevista no Decreto nº 1.590/1995, não se mostra razoável já que a medida está prevista em instrumento legal da seara presidencial.
4. Cientes da relevância do tema para a referida categoria de servidores, reafirmamos nosso compromisso com a implementação do acordado e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ BORGES DE CARVALHO FILHO

Diretor de Relações de Trabalho no Serviço Público - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Borges de Carvalho Filho, Diretor(a) Substituto(a)**, em 05/05/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50413578** e o código CRC **1532D5DD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 955 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1230 - e-mail srt.deret@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 14021.031279/2025-04.

SEI nº 50413578